

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída a partir da composição do Fórum Municipal de Educação de Altaneira – FMEA, com os seguintes representantes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC):

Titular: REGINALDO DE SOUSA VENANCIO
CPF: 009.902.413-60
Suplente: FRANCISCO ADEILTON DA SILVA
CPF: 846.648.653-15

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação (CMEA):

Titular: FRANCISCO RENATO SILVA FERREIRA
CPF: 032.179.003-08
Suplente: ANTONIA ALMEIDA LEITE BEZERRA
CPF: 346.387.253-68

III – Representantes das unidades escolares públicas municipais:

Titular: MARIA RAIENE BATISTA DE MELO
CPF: 052.525.853-18
Suplente: CÍCERA NARAIAINE BEZERRA DE SOUSA
CPF: 064.829.633-40

IV – Representantes dos profissionais da educação:

Titular: JOSÉ EVANTUIL DE SOUSA
CPF: 706.491.463-87
Suplente: ANTONIA DAIANNE PEREIRA
CPF: 008.239.173-47

V – Representantes dos pais, mães ou responsáveis por estudantes:

Titular: ANTONIO CLAUDIO GONÇALVES
CPF: 043.393.163-93
Suplente: ALEXSANDRA ALMEIDA DA SILVA BERNARDO
CPF: 884.751.903-91

VI – Representantes dos estudantes da rede pública municipal:

Titular: LUANA LOPES PEREIRA
CPF: 636.005.413-23
Suplente: MARIA IONE MOREIRA ROCHA
CPF: 686.846.143-72

VII – Representantes de instituições de ensino superior, sindicatos, conselhos setoriais e organizações da sociedade civil ligadas à educação:

Titular: ROBERNILSON VENÂNCIO PEQUENO
CPF Nº 008.786.753-29
Suplente: SEBASTIÃO RICARDO DE FARIAS
CPF: 875.817604-72

Art. 3º Compete à Comissão Coordenadora organizar e coordenar o processo de elaboração do PME, promover a participação dos segmentos educacionais e sociais, acompanhar a realização de estudos e diagnósticos, sistematizar contribuições, articular os trabalhos técnicos e encaminhar os resultados às instâncias competentes.

Art. 4º A participação na Comissão Coordenadora será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º Esta Comissão possui caráter temporário, mantendo-se em funcionamento até a conclusão dos trabalhos de elaboração e encaminhamento da proposta do Plano Municipal de Educação – PME às instâncias competentes, quando será considerada automaticamente extinta.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Altaneira/CE, 17 de agosto de 2026.

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 03/2025

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:686565CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA Nº 655/2026 - SEDUC

DECLARA A ESTABILIDADE DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL APÓS APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 307/1995;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15, de 11 de abril de 2024, que regulamenta o estágio probatório e fixa critérios para avaliação de desempenho dos servidores efetivos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR ESTÁVEL no serviço público municipal o(a) servidor(a) **CARLOS TUAN CAMPELO DIÓGENES**, inscrito(a) no CPF Nº **XXX.110.283-XX**, matrícula nº **192968-2**, ocupante do cargo efetivo de **PEDAGOGO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, em razão da aprovação no estágio probatório, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Declarar cumprido o período de estágio probatório, ficando confirmada a permanência do(a) servidor(a) no cargo efetivo, com todos os direitos e garantias inerentes à estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, observada a legislação municipal.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:CE0289C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA Nº 656/2026 - SEDUC

DECLARA A ESTABILIDADE DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL APÓS APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 307/1995;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15, de 11 de abril de 2024, que regulamenta o estágio probatório e fixa critérios para avaliação de desempenho dos servidores efetivos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR ESTÁVEL no serviço público municipal o(a) servidor(a) **FÁBIO MÁRCIO GOIANA DE FREITAS**, inscrito(a) no CPF Nº **XXX.086.503-XX**, matrícula nº **192934-8**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II PORTUGUÊS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE**